



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AFIXADO NO MURAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IGREJINHA EM:

12/01/2022

DESAFIXADO EM:

_____/_____/_____

Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

O Município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **inscrições** para adesão ao Auxílio Emergencial da Cultura, em atendimento ao Edital nº 004/2021, Convênio nº 22/2021, processo nº 21/1100-0001156-6, FPE nº 2120/2021, celebrado entre o Município de Igrejinha e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Cultura, que trata de Coinvestimento Para Auxílio Emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Igrejinha.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a inscrição e seleção de profissionais da cultura de Igrejinha, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à COVID-19, para obtenção de auxílio emergencial em parcela única no valor de R\$ 800,00.

2. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

2.1 O auxílio emergencial da cultura, dar-se-á através deste Chamamento Público, em conformidade ao Edital nº 004/2021, Convênio nº 22/2021, processo nº 21/1100-0001156-6, FPE nº 2120/2021, celebrado entre o Município de Igrejinha e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Cultura.

2.2 Em totalidade, serão destinados R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a 75 (setenta e cinco) beneficiários trabalhadores da cultura, residentes no Município de Igrejinha. Desse valor, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) são oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) oriundos de recurso próprio do município, consolidando assim o coinvestimento entre os dois entes.

2.3 Os recursos mencionados no item 2.2 deste Chamamento Público, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

2.3.1 15.04.13 – Cultura.

15.04.13.392 – Difusão Cultural.

15.04.13.392.48 – Manutenção da Cultura.

15.04.13.392.48. 2263 – Fundo Municipal de Cultura.

3.3.9.0.45.00 – Subvenções Econômicas.

2.4 Serão selecionados até 75 (setenta e cinco) trabalhadores da cultura que estiverem devidamente inscritos e atendam a todos os critérios estabelecidos neste Chamamento Público. Aos beneficiários será repassado o valor de R\$ 800,00 em parcela única.

2.5 São considerados(as) trabalhadores(as) da cultura aqueles que atuam nas seguintes áreas da cadeia produtiva cultural: música; artesanato; audiovisual; cinema; confecção de figurinos e trajes típicos, folclóricos e tradicionais; arte circense; artes plásticas; eventos; literatura; dança; arte afro-brasileira; hip hop e culturas populares, com atividades a pelo menos um ano no seu segmento e que sejam reconhecidamente fazedores de cultura no Município de Igrejinha.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1 Poderão se inscrever quaisquer artistas ou trabalhadores da Cultura de Igrejinha, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos (considerada a data da inscrição) que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

3.1.2 - Não ter vínculo empregatício vigente (carteira assinada – CLT);

- Não ser servidor público (ativo ou inativo);
- Não ser aposentado ou pensionista;
- Residir no Município de Igrejinha;
- Se enquadrar no item 2.4 deste Chamamento Público
- Possuir conta bancária no nome do beneficiário
- Estar com a Certidão Municipal de Débitos negativa

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Chamamento Público, não podendo alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrição será de: **13/01/2022 até 11/02/2022**

4.3 As inscrições deverão ser protocoladas no setor de protocolos do Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, localizado na Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757, Bairro XV de Novembro.

4.4 O horário para realização das inscrições, em dias úteis, será: De segunda a quinta-feira das 12h às 18h30min e na sexta-feira das 9h às 14h;

4.5 No momento da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.5.1 I- Fotocópia, frente e verso, de documento com foto (RG/CNH);

II- Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

III- Fotocópia de comprovante de residência atualizado

IV- Certidão Negativa de Débitos Municipais

V- Formulário de Inscrição – Anexo I

VI- Comprovações de Atividades Executadas no ano de 2019

VII- Currículo Profissional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

VIII- Declaração de necessidade de recebimento de recurso – Anexo II

IX- Comprovações de Publicações Impressas ou Digitais (redes sociais, site, etc...)

4.5.2 As Comprovações de Atividades Executadas no ano de 2019, de que trata o item VI referido a cima, podem ser através da apresentação de nota ou recibo de serviços prestados, contratos ou declaração de contratação assinada pelo contratante ou ainda outros meios formais que comprovem a atividade executada.

4.5.3 As Comprovações de Publicações Impressas ou Digitais, de que trata o item IX, podem ser tanto de ações já realizadas quanto de ações futuras, que convidem para realização, por parte do inscrito.

4.5 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência ou via eletrônica, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal.

4.6 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que este esteja munido da documentação completa e assinada pelo candidato ao benefício.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Após o período de inscrição, se nenhuma irregularidade for verificada, serão credenciados os interessados que atenderem aos requisitos mínimos solicitados neste Chamamento Público, através de avaliação do Comitê Municipal de Ações Culturais, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.224/2021;

5.2 Serão selecionados até 75 (setenta e cinco) trabalhadores da cultura que estiverem devidamente inscritos e atendam a todos os critérios estabelecidos neste Chamamento Público, repassando aos mesmos, em parcela única, o benefício de R\$ 800,00.

5.3 A seleção se dará mediante avaliação dos documentos apresentados pelos interessados ao benefício, no ato da inscrição, sendo aos mesmos atribuídos valores de acordo com a seguinte pontuação:

5.3.1 - 15 pontos (totalizando no máximo 75): Por cada atividade comprovada, que tenha sido executada no ano de 2019 por parte do inscrito

- 10 pontos: Currículo profissional

- 10 pontos: Declaração de necessidade de recebimento de recurso

- 5 pontos: Comprovações de publicações impressas ou digitais (redes sociais, site, etc...)

5.4 Havendo número maior de 75 (setenta e cinco) inscritos e ocorrendo empate na avaliação entre os candidatos ao benefício, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

5.4.1 I – Será priorizado aquele com menor rendimento anual, conforme avaliação da Declaração de Necessidade de Recebimento do Recurso.

II – Persistindo o empate, será avaliada através das Comprovações Impressas ou Digitais, aqueles que apresentaram atividade inovadora durante a pandemia de Covid-19, sendo esses os priorizados ao desempate.

III – Se ainda assim o empate persistir, o Comitê priorizará o inscrito que não tenha recebido recursos da Lei Aldir Blanc no ano de 2020.

5.5 A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do auxílio, em caso de o inscrito não apresentar algum documento solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado da habilitação dos inscritos selecionados por este Chamamento Público, será publicada no sítio oficial do Município de Igrejinha, no endereço: <https://www.igrejinha.rs.gov.br>, devendo o interessado realizar o devido acompanhamento.

7. DO REPASSE DOS VALORES

7.1 O repasse dos valores aos beneficiados com o Auxílio Emergencial da Cultura, será de R\$ 800,00, pagos em parcela única, depositados na conta do beneficiado, em até 30 (trinta) dias após a data de divulgação dos selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos relativos a este Chamamento Público e não previstos em lei, serão dirimidos pelo Comitê Municipal de Ações Culturais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.224/2021.

8.2 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público, poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Município de Igrejinha, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Informações e esclarecimentos deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através dos telefones (51) 3549.8600 ou (51) 99616-9499.

8.4 Fazem parte do presente Chamamento Público os seguintes anexos:

8.4.1 I – Anexo I – Formulário de Inscrição

II – Anexo II – Declaração de necessidade de recebimento de recurso

Município de Igrejinha/RS, 12 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito Municipal

Joel Leandro Wilhelm
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Se o preenchimento for digitalmente, substitua os traços pontilhados pelos caracteres)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

SEGMENTO CULTURAL DE ATUAÇÃO: _____

DADOS DA CONTA BANCÁRIA: _____

(Assinatura do Inscrito)

Município de Igrejinha/RS, ____ de ____ de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE RECEBIMENTO DE RECURSO

(Se o preenchimento for digitalmente, substitua os traços pontilhados pelos caracteres)

NOME: _____

SEGMENTO CULTURAL DE ATUAÇÃO: _____

MÉDIA DE RENDIMENTO ANUAL: _____

COMENTE SOBRE A SUA NECESSIDADE DE RECEBIMENTO DO RECURSO

(como eram suas atividades antes da pandemia? Como foram afetadas pela pandemia? O recurso de auxílio para você vem em grau necessário, muito necessário, extremamente necessário?): _____

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins que no momento não possuo fonte de renda formal, fui afetado(a) pelas restrições impostas pela pandemia de Covid-19 e tal auxílio é de extrema importância para a manutenção financeira de minhas atividades.

(Assinatura do Inscrito)

Município de Igrejinha/RS, _____ de _____ de 2022.